


**RECIBO DE PAGAMENTO DE**  
**HONORÁRIOS**


RECEBEMOS DE **LEANDRE DAL PONTE**, brasileira, em união estável, Deputada Federal, portadora do CPF nº 806.350.839-49 RG nº 5.695.722-7, residente e domiciliada na Av. Prefeito Osmar Sabbag, nº 1055, Jardim Botânico, Curitiba-PR, em

data de 28/12/2020, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a Nota Fiscal Eletrônica nº (307), para pagamento de honorários advocatícios fixados no contrato 010/2015.

Curitiba – PR, 28 de Dezembro  
de 2020

  
**Vinicius Buligon**  
**OAB/PR 33.636**

**BULIGON & BULIGON**  
**Sociedade de Advogados**

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 307			
	Data e Hora de Emissão 28/12/2020 18:06:22			
	Código de Verificação <b>UN9N5300</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS <b>CPF / CNPJ:</b> 07.582.908/0001-08 <b>Inscrição Municipal:</b> 17 14 0495737-8 <b>Endereço:</b> R.PROFESSOR MACEDO FILHO, 000315 - BAIRRO: BOM RETIRO <b>Tel.:</b> 41 - 30154161 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> contato@buligonadvogados.adv.br				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> LEANDRE DAL PONTE <b>CPF / CNPJ:</b> 806.350.839-49 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> AV. PREFEITO OSMAR SABBAG, 1055 - BAIRRO: JARDIM BÔTANICO - CEP: 80210000 <b>Município:</b> Curitiba <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> contato@buligonadvogados.adv.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Assessoramento ao Gabinete, análise dos projetos de Lei: PL nº 4.113, de 2020; PL nº 5.191, de 2020; PL nº 4.372, de 2020; PL nº 2.875, de 2019; PL nº 1.369, de 2019; PL nº 8.518, de 2017; PL nº 5.017, de 2020; PL nº 3.477, de 2020; ; PL nº 3.097 de 2020; PL nº 3.515, de 2015; PL nº 5.284, de 2020; ; PL nº 5.391, de 2020; PL nº 5.029, de 2020; PLP nº 137, de 2020; PLP nº 101, de 2020; PLP nº 135, de 2020; Medidas Provisórias - MP nº. 994, de 2020; MP nº. 996, de 2020; MP nº. 993, de 2020; MP nº. 998, de 2020; MP nº. 1003, de 2020; MP nº. 1000, de 2020.				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.000,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.000,00</b>				
Código da Atividade 17 - 14 - Advocacia.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	6.000,00	2,00	120,00	12,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br